



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI N.º 1209 DE 14 DE MARÇO DE 2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

O Povo do Município de Minas Novas aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Criado o cargo de Assessor em Contabilidade de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

§ 1º - A jornada de trabalho do ocupante do cargo referido neste artigo é de dedicação integral, e, ficará lotado na Secretária Municipal de Finanças.

§ 2º - O vencimento do cargo de Assessor em Contabilidade será de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Art. 2º - Fica criado o cargo de Assistente Judiciário de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

§ 1º - O vencimento do cargo referido neste artigo, será de R\$ 598,58 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

§ 2º - A jornada de trabalho do cargo criado neste artigo, será de 20(vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias, e, ficará lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 3º - As atribuições e demais características pertinentes aos cargos criados nesta lei, serão determinadas em legislação específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Março de 2001

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal